



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/93

DATA: 08.11.93

SÚMULA: Estipula normas para utilização dos bens públicos da Câmara Municipal.

PROTÓCOLO N.º 387/93
08-11-93
Cristiano
Funcionário

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º) - A utilização do terminal telefônico da Câmara Municipal será permitido exclusivamente para tratar de assuntos de interesse público relevante, com brevidade.


Parágrafo único - Em caso de extrema urgência e necessidade, o terminal telefônico poderá ser utilizado para tratar de assunto particular, com o devido pagamento das ligações efetuadas.

Art. 2º) - A utilização ~~da máquina~~ da máquina fotocopadora será restrita à assuntos da alçada do Poder Legislativo.

Art. 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 1993.

Retirado de pauta
per unanimidade.


Ver. Carlos Alberto Marcon
Presidente da Câmara

Arquivado - se

Ver. Carlos Alberto Marcon
Presidente da Câmara Municipal